



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
LIVRO Nº 033
FL. Nº 110
CONT. Nº 026-2010-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 026-2010 DE 19/03/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E, DE OUTRO LADO A ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos 17 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. **Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisoli**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA e ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua João Eugênio nº 922, Centro, CEP- 83.203-400, inscrita no CNPJ/MF nº 81.716.144/0001-40, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Jorge Henrique Canizio Sampaio, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 4.938.853-3-SSP/SC, expedida em 02/10/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.844.707-10, e por seu Diretor, Sr. Juliano Mattar Dell'agnolo, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, Carteira de Identidade nº 25.550.548-6 – SSP/SP e CPF/MF

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91

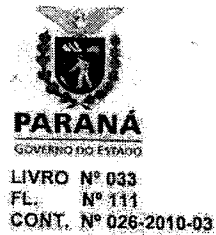
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR
Fone OXX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



sob nº 027.010.999-43, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 026/2010-APPA, doravante denominado CONTRATO, conforme previsto na Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, e observadas às disposições contidas no processo nº 13.119.812-4 e 13.092.261-9, e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em decorrência do contido no processo nº 13.092.261-9, em que a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) solicita a revisão da CLAUSULA PRIMEIRA, item 1.2, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, fica alterado o item 1.2, passando para a seguinte redação: "1.2 A área projetada no solo permitido da estrutura das correias transportadoras corresponde a 5.412,00m² (cinco mil, quatrocentos e doze metros quadrados)."

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência do contido no processo nº 13.119.812-4, e nos termos do art. 52 da Resolução ANTAQ nº 2.240/11, fica alterado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, passando para a seguinte redação: "2.1 O prazo de vigência do presente Contrato de Passagem é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que haja a manifestação por escrito da EMPRESA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em relação à data de término do presente instrumento contratual."

2.2 Em decorrência do contido nos itens 1.1 e 2.1, fica alterado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA TERCEIRA, item 3.4, passando para a seguinte redação: "3.4 O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 5.065.632,00 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais) – base março/13."

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 17 de março de 2014.

SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENG. PAULINHO DALMAZ

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
SR. LOURENÇO FREGONESE

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI

PROCURADORA JURÍDICA DA APPA
SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP

DIRETOR DA ROCHA S.A.
SR. JULIANO MATTAR DELL'AGNOLES

DIRETOR DA ROCHA S.A.
SR. JORGE HENRIQUE CANIZIO SAMPAIO

TESTEMUNHA LUIZ FERNANDO FERREIS DO SILVA
RG: 44.332.331-8 SP/SP

TESTEMUNHA XENIA KARINA AKNT
RG: 5.735.181-0